

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 44/2017/CONSU

Aprova Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/PAINT-2018 da Universidade Federal de Sergipe.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a consonância do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna PAINT - exercício 2018 com os objetivos institucionais da UFS;

CONSIDERANDO o papel fundamental de orientação à Gestão Superior quanto ao regramento e eficiência na aplicação do recursos públicos;

CONSIDERANDO os critérios objetos e exequíveis quanto ao desenvolvimento das atividades por parte da AUDINT;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, **Cons. ROSALVO FERREIRA SANTOS**, ao analisar o processo n° 28.117/2017-32;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/PAINT para o exercício 2018 da Universidade Federal de Sergipe conforme Anexos.
 - **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões. 18 de dezembro de 2017

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO № 44/2017/CONSU ANEXO I

1. Introdução

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Sergipe (AUDINT/UFS), em cumprimento às disposições legais contidas no Decreto nº 3.591/2000, na Instrução Normativa CGU nº 24/2015, apresenta o Plano Anual de Atividade da Auditoria Interna para o exercício de 2018 - PAINT/2018. O objetivo do PAINT/2018 é contribuir com a Administração da UFS no fortalecimento da governança institucional e no amadurecimento da política de gestão de riscos da Universidade Federal de Sergipe.

Durante o processo de elaboração do presente Plano, foram considerados os seguintes aspectos: os planos, metas e objetivos da Universidade Federal de Sergipe; os programas e ações definidos na proposta orçamentária da UFS para o exercício de 2018; a legislação aplicável, em especial a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU 01/2016; e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria Geral da União (CGU) e da própria AUDINT/UFS.

Nos tópicos seguintes, serão apresentados de forma sucinta a estrutura e os dados da Universidade Federal de Sergipe e Auditoria Interna. Posteriormente, será detalhada a metodologia utilizada para a priorização das ações orçamentárias que serão auditadas no próximo ano, bem como as ações de auditoria planejadas para o exercício de 2018.

1. DOS ELEMENTOS ESTRUTURANTES DO PAINT/2018

Em razão da multiplicidade de ações desenvolvidas pela UFS, do volume de recursos orçados pela Instituição para o exercício de 2018 e da limitação de recursos (humanos/físicos/temporal) da AUDINT, revela-se indispensável o direcionamento racional e objetivo das ações que serão executadas pela equipe de Auditoria Interna.

De acordo com a Instrução Normativa CGU 24/2015:

Art. 3º Na elaboração do PAINT, a unidade de auditoria interna deverá considerar o planejamento estratégico, a estrutura de

governança, o programa de integridade e o gerenciamento de riscos corporativos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas do respectivo órgão ou entidade

No âmbito do Poder Executivo Federal, a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU 01/2016 estabeleceu diretrizes acerca dos controles internos, gestão de risco e governança. Dentre as novidades estabelecidas pela citada IN Conjunta, destaca-se a adoção pelo modelo de três linhas de defesas no âmbito das instituições federais, quais sejam:

- a. Primeira linha (camada) de defesa: operacionalização dos controles internos;
- ы. Segunda linha (camada) de defesa: supervisão dos controles internos; e
- c. Terceira linha (camada) de defesa: auditoria interna

Embora a instituição tenha publicado a política (Portaria 772/2017) estabelecendo os princípios e as diretrizes relativas à Política de Gestão de Riscos, o processo de implementação dessa política ainda se encontra em estágios iniciais, sendo coordenado pela Pró-reitoria de Planejamento/PROPLAN e a Coordenação de Planejamento e Avaliação Acadêmica/COPAC o mapeamento de processos internos e a estruturação de unidades de apoio para a implantação/execução da política de gestão de riscos.

Em anos pretéritos, ainda sob a vigência da IN CGU 01/2017, as ações de auditoria interna eram definidas a partir da análise da proposta orçamentária da UFS (mapeamento), focalizando nas "ações orçamentárias". Em seguida, estabelecia-se uma metodologia para avaliação dos atributos materialidade, relevância e criticidade (hierarquização) de cada ação constante na proposta orçamentária. E, finalmente, aplicava-se essa metodologia de hierarquização para identificação das ações que deveriam ser priorizadas quando da atuação da AUDINT/UFS.

Todavia, com as mudanças normativas estabelecidas pela IN CGU 24/2015 (que atribuiu uma nova sistemática para a elaboração do PAINT), da IN Conjunta MP/CGU 01/2016 (que estabeleceu as diretrizes para implementação da gestão de riscos) e da IN CGU 03/2017 (que estabeleceu novo referencial técnico da atividade de auditoria interna governamental do poder executivo federal), a utilização de metodologias passadas revelam-se insuficientes para que a Auditoria Interna atue de modo a agregar valor à gestão da UFS.

Por outro lado, a própria Auditoria Interna necessita atualizar seu *modus operandi*, atualizando seu modo de assessorar a gestão da Universidade. Isto não significa que a Auditoria Interna passará a atuar como gestão (praticando atos de gestão); a Auditoria Interna deve atuar de forma alinhada com as prioridades definidas pela gestão e por seu Colegiado Máximo (o Conselho Universitário), concentrando seus esforços e recursos para áreas que foram consideradas prioritárias ou de risco significativo.

1. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DA AUDINT PARA O EXERCÍCIO 2018

De acordo com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN CGU 03/2017):

A auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva

de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos

(...)

A atividade de auditoria interna governamental tem como propósito aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco.

Além da realização de auditorias, a AUDINT possui outras atribuições que deverão ser executadas ao longo do exercício de 2018, dentre as quais destacam-se o assessoramento ao Comitê de Governança, Riscos e Controles da UFS (conforme previsto no art. 23, § 1º, da IN Conjunta MP/CGU 01/2016) e os reportes mensais ao Conselho Superior acerca dos monitoramentos realizado pela AUDINT quanto ao cumprimento das recomendações emitidas pelos Órgãos de Controle (art. 17, § 1º da IN CGU 24/2015).

Tendo em vista essa nova configuração estabelecida para a atuação da Auditoria Interna, o PAINT/2018 busca priorizar o acompanhamento da implementação dos normativos relacionados à governança, gestão de riscos e controles internos no âmbito da UFS.

A Lei 4.320/1964 estabelece a metodologia para a classificação das despesas orçamentárias dos entes federativos. O art. 15 da lei prevê que "na Lei do Orçamento a discriminação da despesa far-se-á *no mínimo* por elementos".

De acordo com o Manual Técnico de Orçamento/MTO 2017, elaborado pela Secretaria de Orçamento Federal - SOF/MPOG, "o elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros que a Administração Pública utiliza para a consecução de seus fins"[1].

Cada elemento de despesa encontra-se vinculado a uma ou mais ações orçamentárias. Por exemplo, o elemento de despesa 339014 - Diárias encontra-se inserido nas ações: Fomento à Graduação, Pós, Ensino, Pesquisa e Extensão; Capacitação de SPF em Processo de Qualificação; Funcionamento das IFES; Assistência ao Estudante de Ensino Superior; e Apoio Capacitação e Formação Inicial Continuada Professor Educação Básica. Assim, embora cada ação possua seus próprios objetos, especificações, produtos, base legal, beneficiários, forma de implementação, etc., todas elas necessitarão despender recursos na forma do elemento de despesa 339014 - Diárias para concretizar seus objetivos.

Desta forma, em razão da fluidez do elemento de despesa no âmbito da proposta orçamentária, este atributo foi desconsiderado como referencial para a hierarquização e priorização das atividades de auditoria interna para o exercício de 2018.

Por seu turno, o atributo ação orçamentária aglutina diversos elementos de despesa

orientados para a entrega de um produto (bens ou serviços) que contribuam para atender ao objetivo de um programa. Exemplificando, temos a ação "Capacitação de SPF em Processo de Qualificação": para possibilitar a entrega do produto (servidor qualificado), temos a categorização dos recursos em diversos elementos de despesas, tais como diárias, passagens, serviços terceirizados de pessoa jurídica, dentre outros.

O atributo ação orçamentária também é utilizado pelo Ministério da Educação como referencial para monitoramento de informações no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC).

Oportuno pontuar as observações apresentadas pela Coordenação de Programação Orçamentária/COPRO. Até a data de 23/10/2017, o Ministério da Educação ainda não havia informado às instituições federais de ensino quais os limites orçamentários para a proposta do orçamento de investimento, havendo apenas informações quanto ao orçamento de custeio. Por essa razão, as ações inicialmente previstas neste PAINT para o exercício de 2018 terão como base apenas o orçamento de custeio, constantes do Espelho da Despesa extraído do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal (**Anexo I**).

Para a hierarquização das ações orçamentárias, foram considerados três atributos: materialidade, relevância e criticidade.

A materialidade refere-se ao quantitativo de recursos orçamentários ou financeiros alocados pela gestão para a execução de determinada atividade, conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual. Para fins de hierarquização de atividades com base no critério "materialidade", considerou-se a relação percentual do valor atribuído à ação orçamentária sobre o valor total do orçamento previsto para o exercício de 2018 da UFS, conforme explicitado no Quadro 1.

DEFINIÇÃO	INTERVALO			PONTUAÇÃO
Altíssima		X >	25%	5.
Alta	10%	< X ≤	25%	4.
Média	1%	< X ≤	10%	3.
Baixa	0,1%	< X ≤	1%	2.
Baixíssima		X ≤	0,1%	1,

De acordo a Instrução Normativa TCU nº 63/2010, art. 1º, parágrafo único, inc. VII, a *relevância* refere-se ao "aspecto ou fato considerado importante, em geral no contexto do objetivo delineado, ainda que não seja material ou economicamente significativo". Considerando a complexidade e a multiplicidade das atividades desenvolvidas pela FUFS, a relevância será analisada sob os seguintes aspectos:

- Atividade relacionada à missão, visão ou valores institucionais;
- Atividade que influi diretamente na atividade-fim da Instituição;

- Atividade que propicia a boa visibilidade da instituição perante a comunidade;
- Atividade que causa impacto direto na sociedade e comunidade externa.

Quadro 02 - Critérios para hierarquização pela relevância

DEFINIÇÃO	QUANTIDADE DE ASPECTOS ABRANGIDOS	PONTUAÇÃO
Altíssima	Abrangeu todos os aspectos	5.
Alta	Abrangeu três aspectos	4
Média	Abrangeu dois aspectos	3.
Baixa	Abrangeu um aspecto	2
Baixíssima	Não abrangeu diretamente nenhum aspecto	1.

Por fim, o atributo *criticidade* "representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a auditar ou fiscalizar, identificadas em uma determinada unidade ou programa. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos latentes, das trilhas de auditoria ou fiscalização. Deve-se levar em consideração o valor relativo de cada situação indesejada. A criticidade, é ainda, a condição imprópria, por ilegalidade, por ineficácia ou por ineficiência, de uma situação gestional. Expressa a não-aderência normativa e os riscos potenciais a que estão sujeitos os recursos utilizados. Representa o perfil organizado, por área, dos pontos fracos de uma organização"[2].

Objetivando instrumentalizar as diretrizes acima, consideraram-se os seguintes fatores para a hierarquização relativa ao atributo criticidade:

- Área que ainda não foi objeto de auditoria ou com interstício entre a última auditoria e o momento do planejamento superior a 2 (dois) anos;
- Execução de atividade por lançamento manual de informações;
- Execução descentralizada da atividade;
- Histórico de irregularidades ou falhas apuradas pelo controle interno;
- Determinação do TCU ou judicial e/ou recomendação da CGU pendente de implementação.

Cada ação foi pontuado numa escala de 1 a 5, considerando-se a quantidade de aspectos críticos abrangidos pela respectiva ação:

Quadro 03 - Critérios para hierarquização pela criticidade

DEFINIÇÃO	QUANTIDADE DE ASPECTOS	PONTUAÇÃO
	ABRANGIDOS	
Altíssima	Abrangeu todos os aspectos	5.
Alta	Abrangeu quatro aspectos	4.
Média	Abrangeu três aspectos	3.
Baixa	Abrangeu dois aspectos	2
Baixíssima	Abrangeu um ou nenhum aspecto	1.

A priorização das atividades de auditoria interna para o exercício de 2018 teve como critérios os seguintes fatores:

a. Maior pontuação decorrente da aplicação da metodologia de hierarquização descrita no

item 2.2;

b. Os recursos humanos disponíveis na Auditoria Interna.

Desta forma, foram priorizadas ações de auditoria relacionadas com as ações orçamentárias que apresentaram pontuação igual ou superior a 11 após a aplicação da metodologia proposta para priorização, conforme quadro abaixo:

Quadro 04 - Ações orçamentárias priorizadas para possíveis auditorias

Ação Orçamentária	Ação	Dotação	Materialid ade	Relevância	Criticidade	Pontuação
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	73.171.274	4	4	2	13
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	29.069.241	3	2	5	13
20GK	Fomento à Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	582.098	1	\$	5	11
20TP	Ativos Civis da União	326.462.676	2	30	2	10
0002	Funcionamento dos Hospitais Veterinários	2.002.874	2	4.	3	10
09HB	Contribuição da União, suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	58.786.000	4.	ens	2	ő
0181	Apos entadorias e Pensões Civis da União	116.904.450	4.	36	2	8

² MINISTÉRIO DA FAZENDA. Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Brasilia-DF, 2001. p., 52

2004 Assistência Médica e Odontológica 6.463.668 3 8 2 aos Servidores Civis, empregados, militares e seus dependentes Beneficios obrigatórios aos 18.622.975 212B 3 3 8 servidores civis, empregados, militares e seus dependentes Funcionamento das Instituições 20RI 406.161 1 4 Federais de Educação Básica 8282 Reestruturação e Expansão de 101.525 Instituições Federais de Ensino Superior 4572 Capacitação de Servidores Públicos 289,403 6 Federais em Processo de qualificação e Requalificação Contribuições a Entidades 150.000 00PW Nacionais sem Exigência de Programação Específica

4. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA (IN SFC nº 01 de 2007)

5

O trabalho da auditoria interna exige que seus servidores tenham o conhecimento necessário para analisar, auxiliar, repassar informações sobre os diversos assuntos que permeiam a administração pública.

No tocante às ações de capacitação da equipe da AUDINT (art. 4º, inc. III, da IN CGU 01/2007), foram consideradas as formações acadêmicas e/ou complementares dos servidores lotados no setor, as ações planejadas para o exercício de 2018 e recomendações contidas no acórdão TCU 3.454/2014 - Plenário.

Para o ano de 2018 foi definida a participação de dois servidores, lotados na Auditoria Interna, no Fóruns Técnicos voltados à capacitação específica de integrantes do controle interno do Poder Executivo Federal. O evento será posteriormente definido de acordo com o calendário de entidades promotoras dessas capacitações específicas, a exemplo do Instituto Sedezello Corrêa (TCU), Controladoria Geral da União e da UNAMEC.

Verificou-se, ainda a necessidade de capacitação específica dos integrantes da AUDINT em governança pública e gestão de riscos. Face ao incremento das qualificações em modo EAD, parte das ações previstas poderá ser executada através da educação à distância. No quadro abaixo, apresentamos esquematicamente as ações de capacitação planejada para o próximo ano:

Quadro 6 - Ações de desenvolvimento institucional e capacitação

		1	
		ı	
		_	
Ī			

Servidores

 $_{
m HH}$

2/40

5/40

5/24

6/40

oferecidos pelo Programa de	nas atividades de auditoria interna e de		
Capacitação da UFS	gestão da universidade.		
	Participar de eventos na área de auditoria que possam ser oferecidos no decorrer do exercício. Executar estudos para aprimoramento da unidade.	2.	5/16
Promoção de eventos internos para orientação aos gestores	Realizar eventos, treinamentos, palestras, etc. voltados aos gestores da UFS, como forma de difundir as recomendações e orientações emitidas pela AUDINT e demais órgãos de controle.	\$	5/60

Justificativa

Ensino.

em

capacitação

Capacitação

Conhecimento

Atendimento

auditoria.

instituições de ensino;

Proporcionar o intercâmbio com outras

Buscar de soluções aos problemas

comuns no universo das Instituições de

Treinamento específico ministrado por

baseada nos riscos para avaliar e

Participar de ações de capacitação para

Construir e/ou atualizar conhecimentos

sobre

demanda

governança

TCU

facilitadores do TCU e CGU.

posterior aplicação do método;

de

(acórdão 3.454/2014 - Plenário)

aprimoramento das técnicas

1. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ações de capacitação

Capacitação

Ações

Cursos

Participação fórum específico

para integrantes do controle

específica

interno do executivo federal.

governança e gestão riscos

de

de

promovidas pela CGU e/ou TCU.

O presente Plano Anual de Atividade da Auditoria Interna para o exercício de 2018 - PAINT/2018 - foi elaborado em observância ao disposto na IN CGU nº 24/2015. Através da análise da materialidade, relevância e criticidade foi possível verificar quais programas e ações da UFS deveriam ser priorizados como objetos de análise por parte dos trabalhos de auditoria no próximo exercício.

Insta salientar que o cronograma de execução das atividades constante no presente

planejamento é proposto levando em consideração a complexidade de cada atividade e poderá sofrer alterações em seu cronograma em função de fatores externos e outras variáveis ambientais não passíveis de previsão ou controle tais como greves, paralisações, pontos facultativos, problemas de saúde na equipe, dentre outros.

O PAINT/2018 constitui-se em instrumento indispensável para a equipe da Auditoria Interna no desenvolvimento de suas atividades, constituindo-se em referencial de aderência das ações a serem executadas. Com a implementação do PAINT/2018, estima-se atingir êxito em processos que possam atenuar ou até mesmo extinguir as vulnerabilidades encontradas, respeitando as peculiaridades institucionais, buscando adequá-las à legislação pertinente. Dentre os resultados esperados, destacamos:

- Racionalização dos trabalhos de auditoria interna;
- Desenvolvimento e implantação de novas técnicas de auditoria;
- Estruturação e fortalecimento dos sistemas de controle interno administrativo;
- Interação com a comunidade acadêmica de forma produtiva;
- Consolidação das funções de planejamento, desenvolvimento, organização e controle interno;
- Otimização dos sistemas administrativos;
- Desenvolvimento e capacitação dos servidores;
- Adequação e distribuição da força de trabalho.

Por fim, é oportuno destacar que a Auditoria Interna tem empreendido esforços para consolidar as recentes inovações normativas aplicáveis no âmbito do Poder Executivo Federal no tocante à temática de controles internos, gestão de riscos e governança. Paulatinamente, as inovações têm sido implementadas nas ações de auditoria executadas e informações estratégicas são fornecidas aos gestores da UFS, objetivando agregar valor à gestão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 44/2017/CONSU ANEXO II

Distribuição das atividades da AUDINT

Item	Interessado	Macroprocessos/ temas	Objetivos	Prazo
1	Conselho Universitário e Reitoria	Atuação do TCU	Monitoramento das determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas da União, bem como apoio às ações desenvolvidas pelo TCU na UFS	
2	Conselho Universitário e Reitoria	Atuação da CGU	Monitoramento das recomendações emitidas pela Controladoria Geral da União, bem como apoio às ações desenvolvidas pela CGU na UFS	Contínuo
3	Reitoria	Gestão de Riscos	Assessorar a gestão da UFS na implementação da gestão de riscos na instituição	
4	Auditoria Interna	Monitoramento de recomendações	Monitoramento das recomendações emitidas pela própria AUDINT aos gestores da UFS	Contínuo
5	Auditoria Interna	Reserva de contingência	Reserva de contingência	Contínuo
6	Assessoria de Comunicação	Transparência ativa	Verificar a aderência do sítio eletrônico da UFS quanto às diretrizes estabelecidas na Lei de Acesso à Informação e legislação correlata	Jameiro e fievereiro/2018
ĩ	Auditoria Interna	Elaboração do RAINT	Elaboração e apresentação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2017	Fevereiro 2018
8	Auditoria Interna	Prestação de Contas	Manifestação quanto à prestação de contas referente ao exercício 2017	Março/2018
ő	Pró-Reitoria de Graduação	Administração Acadêmica	Verificar o cumprimento das atribuições designadas aos Colegiados de cursos de graduação previstas na Resolução 14/2015/CONEPE	Março a maio/2018
10	Núcleo de Tecnologia da Informação	Processos eletrônicos	Verificar os controles internos relacionados à tramitação dos processos eletrônicos na UFS, bem como a adequação desses processos à legislação vigente	Junho e julho/2018

11	Pró-Reitoria de Administração e Pró-Reitoria de Planejamento	Contratos	Verificar a implementação da Instrução Normativa MP 05/2017	Agosto e setembro/2018
12	Proplan	Convênios	Verificar a regularidade e conformidade dos convênios celebrados com a legislação vigente	
13	Auditoria Interna	Elaboração do PAINT	Elaboração e apresentação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2019	Outubro/2018
14	Pró-Reitoria de Administração	Processos Licitatórios	Verificar a regularidade e conformidade dos procedimentos licitatórios com a legislação vigente	novembro/2018
15	Pró-Reitoria de Administração	Dispensa e inexigibilidade	Verificar a regularidade e conformidade dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação com a legislação vigente	

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_ava ncada.jsf, através do número e ano da portaria.